



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº

Lei nº 389/93 de 05 de julho de 1.993.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de área de terra a entidade que especifica."

O Engº. Agrº. DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go.: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Colégio Amaluz, situado nesta cidade, área de terra do loteamento urbano de até 2.740m², em local a ser acertado entre o Executivo Municipal e a parte interessada, observadas prioridades da Administração Pública.

Art. 2º - A área objeto desta doação destina-se à construção de salas de aula e demais dependências afins, a critério da donatária, não devendo exceder de seis (06) meses, a partir da data da doação da área, o início da construção e de 02 (dois) anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal, o que também se dará para o caso de desvitalamento das finalidades assinaladas.

Art. 3º - A aplicação desta Lei fica subordinada à apresentação da autorização de funcionamento da entidade, pelo órgão competente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 5 de julho de 1.993.


Engº. Agrº. DIVALDO WILIAM RINCO

Prefeito Municipal